



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, de 07 de dezembro de 1.993

EMENTA: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, DECRETA:

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 173.117,95 (cento e setenta e três mil e cento e setenta e sete cruzeiros reais e noventa e cinco centavos) correspondente ao mês dezembro/93.

Parágrafo Único- Os valores constantes de caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao mês de novembro/93, 34.12 % (trinta e quatro pontos e doze percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o Art. 1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de.....CR\$ 103.870,77(cento e três mil e oitocentos e setenta cruzeiros reais e setenta e sete centavos) e a parte variável é deCR\$ 69.247,18(sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete cruzeiros reais e dezoito centavos), ficando por cada Sessão a importância de CR\$8.655,89(oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e nove centavos), por ser oito o número mensal de Sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ


Art. 3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitantes os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de dezembro de 1.993.

Art. 5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de dezembro de 1.993.

MESA DIRETORA:


PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO